



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 750

ANO 05

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para contratação de serviços especializados, urbanísticos e regulatórios, para avaliar, disciplinar, propor, fixar, regular e implementar diretrizes para a organização do espaço urbano e das construções no município de Santa Rita-PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 340/2017, de 11/09/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 038, de 17 de Outubro de 2017 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 000041/2017, que objetiva: Sistema de Registro de Preço para contratação de serviços especializados, urbanísticos e regulatórios, para avaliar, disciplinar, propor, fixar, regular e implementar diretrizes para a organização do espaço urbano e das construções no município de Santa Rita-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- C & M CONSTRUTORA PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
10.623.646/0001-89.
Valor: R\$ 440.000,00.

Santa Rita - PB, 05 de dezembro de 2017.

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira Oficial

Santa Rita - PB, 07 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2017, que objetiva: Sistema de Registro de Preço para contratação de serviços especializados, urbanísticos e regulatórios, para avaliar, disciplinar, propor, fixar, regular e implementar diretrizes para a organização do espaço urbano e das construções no município de Santa Rita-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponente(s) vencedor(es):

- C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
10.623.646/0001-89.
Valor: R\$ 440.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

PROCESSO N 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

1.0 - DO OBJETIVO

Sistema de Registro de Preço para contratação de serviços especializados, urbanísticos e regulatórios, para avaliar, disciplinar, propor, fixar, regular e implementar diretrizes para a organização do espaço urbano e das construções no município de Santa Rita-PB.

2.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

- C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
10.623.646/0001-89
Valor: R\$ 440.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 07 de dezembro de 2017.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
IPREV
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº. 119/2017

Dispõe sobre retificação da portaria que designa Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, além de revogação da portaria nº 092/2017 e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001.



Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, até ulterior deliberação, conforme descrição:

I – THÁCIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 2017001, (Presidente)

II – MARIA JESSICA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 700033, (Vice-Presidente)

III – EMMANOEL AMARO DE SOUSA MELO, matrícula nº 2017071, (Tesoureiro)

Art. 2º. Revoga-se, neste ato, a portaria nº 092/2017, do gabinete do superintendente do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 706 do Município de Santa Rita, em 14/09/2017, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 3º. O servidor EMMANOEL AMARO DE SOUSA MELO, Tesoureiro do Comitê, é a responsável pela gestão dos recursos do RPPS, nos termos do § 4º do art. 2º da Portaria MPS nº 706/2011.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

*** Republicado por incorreção no Diário Oficial do Município nº 706, de 14 de setembro de 2017, página 04.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 07 de dezembro de 2017.

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do 1º suplente do Conselho Tutelar da 1ª Região.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA-CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 1653/2015;

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheiro Tutelar **LENILSON DOS SANTOS COSTA** (titular) para gozo de férias, assegurado pela Lei Federal nº 12.696/2012, e conforme **Art. 90** parágrafo II da lei 1653/2015;

CONSIDERANDO o que rege o Art.93 §1º da Lei

1653/2015, Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. § 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e empossar o senhor **NÁDJA BARROS MACIEL (1º Suplente)** para assumir a função de Conselheiro Tutelar, no período de 16 de Dezembro de 2017 à 14 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;

Santa Rita, 11 de Dezembro de 2017.

Dvane Virginia de A. Silva
Coordenadora do CMDCA/SR

RESOLUÇÃO Nº 48 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA-CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e Lei Municipal 1653/2015;

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Ordinária do dia 06 de julho de 2017, registrada em ata, em observância ao contido no Estatuto da Criança e do Adolescente.;

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária do dia 30 de novembro de 2017, registrada em ata, em observância ao contido no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 1653/2015.;

CONSIDERANDO o que diz o Regimento Interno do CMDCA no seu Art. 52. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) criado pela Lei Municipal nº 1653/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2017/2018.



Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;

Santa Rita, de Dezembro de 2017.

Dvane Virginia de A. Silva
Coordenadora do CMDCA/SR

PLANO DE AÇÃO – 2017/2018

PRIORIDADES	METAS	AÇÕES	PRAZO	PARCEIROS
1.PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PDDHCA	Plano Decenal dos Direitos humanos de Crianças e adolescentes concluído e publicado	.1 Cópias do Documento para as/os responsáveis do Sistema de garantia de direitos; 2. Publicação Virtual do PLANO 3. Criação da Comissão de Monitoramento do Plano Decenal	2017	- Rede de Proteção - Conselhos setoriais: Saúde, Assistência Social e Pessoa com Deficiência - Casa Pequeno Daví - REMAR - Vara da infância e Juventude - Promotoria de Defesa da criança e adolescente - Conselhos Tutelares - Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Comunicação e Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO Lei Federal 12.594 de 18 de Janeiro de 2012	Plano Municipal de Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto aprovado.	1.Composição da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano; Proposta: CMDCA, CT's, VIJ, MP, DEAM, SMAS – CREAS, SME – Coordenação Pedagógica, SECDTUR, SMS, CEDHOR, PAMEN, SESI/SENAI – SR (capacitação para o trabalho) 2. Reuniões de estudos e elaboração de propostas; 3. Estudo do Plano Estadual de Atendimento socioeducativo; 4. Seminário sobre: Atendimento Municipal socioeducativo 5. Contratação de Equipe de Assessoria e Sistematização 6.Consulta Pública do	2017/2018	- Rede de Proteção - Conselhos setoriais: Assistência Social e Educação - Casa Pequeno Daví - REMAR - Vara da infância e Juventude - Promotoria de Defesa da criança e adolescente - Conselhos Tutelares



		Relatório Preliminar 7. Cópias do Documento para as/os responsáveis do Sistema de garantia de direitos; 8. Evento Público de Apresentação do Plano 9. Publicação do Documento Final		
PLANO PRIMEIRA INFÂNCIA	Plano Primeira Infância Concluído e Aprovado	1. Composição da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano; Proposta: CMDCA, CT's, VIJ, MP, SMAS – CRAS / CREAS, SME, SECDTUR, SMS, CEDHOR, PAMEN. 2. Reuniões de estudos e elaboração de propostas; 3. Seminário sobre: Primeira Infância 4. Contratação de Equipe de Assessoria e Sistematização 5. Consulta Pública do Relatório Preliminar 6. Cópias do Documento para as/os responsáveis do Sistema de garantia de direitos; 7. Evento Público de Apresentação do Plano 8. Publicação do Documento Final	2018	
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DE DIREITO E TUTELARES	Conselheiros de Direito e Tutelares capacitados para atuarem com qualidade na promoção, defesa, proteção e controle social da política de criança e adolescente	1. Formação Bimestral; 2. Participação de oficinas, palestras, capacitações oferecidas; 3. Participação da Escola de Formação Continuada do CEDCA.	Durante o ano	- Rede de Proteção; - CEDHOR; - CEFEC; - REMAR; - CONANDA; - Casa Pequeno Daví
FORTELECIMENTO DA PARCERIA CMDCA E CONSELHOS TUTELARES	Conselhos Tutelares e CMDCA atuantes na Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da criança e adolescente.	Reuniões e Fóruns de Discussões	2017/2018	Conselhos Tutelares
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO E O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Comissão de protagonistas atuando diretamente nos espaços em que estão inseridos	1. Participar da Comissão Municipal de Articulação de Protagonistas com Adolescentes e Educadores de referência das escolas, Instituições, programas e serviços; 2. Reunião mensal da Comissão; 3. Promover Assembleias de Protagonistas com objetivo de elaborar propostas para o plano decenal; 4. Promover um Encontro Municipal com adolescentes (<i>ver nome</i>)	Durante todo ano de 2017 e 2018	Rede de Proteção REMAR Casa Pequeno Daví SMAS SME



		<p>com a comissão) representantes escolas, Instituições, programas e serviços. Com objetivo de compartilhar ideias, talentos e propostas para o próximo ano;</p> <p>5. Sensibilização das escolas, Instituições, programas e serviços sobre a importância da participação protagonista e cidadã dos adolescentes</p> <p>6. Participação da Comissão Intermunicipal de protagonistas</p> <p>7. Garantir recursos para desenvolvimento das atividades realizadas pelos protagonistas e deslocamento dos mesmos para apresentação de outras atividades.</p>		
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	Rede atuante na promoção e monitoramento dos direitos e das políticas públicas para criança e adolescente.	<p>1.Participar da Comissão Gestora da Rede;</p> <p>2.Motivar as Entidades, Programas e Serviços a participarem da Reunião mensal da Rede</p> <p>3.Contribuição em ações conjuntas de promoção, defesa, proteção e controle social dos direitos</p> <p>4. Promover um seminário sobre a Rede de Atendimento e Proteção de criança e adolescentes: Desafios e Boas práticas</p>	2017/2018	REMAR Casa Pequeno Davi MP VIJ
RECADASTRAMENTO DE TODAS AS ENTIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENDIMENTO.	Entidades e ou Instituições, programas e serviços em dia com seus registros e legalizados.	<p>1.Revisão de todos os processos de cadastros no CMDCA;</p> <p>2. Preparar a documentação necessária para cadastramento/recadastramento por meio secretaria executiva e equipe técnica;</p> <p>3.Realizar Visita Técnica em todas as Entidades, Programas e serviços registrados no CMDCA</p>	2017/2018	SMAS SME
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Efetivação do FMDCA	<p>1. Nomeação da/o Gestora/a do Fundo;</p> <p>2. Formação sobre gerenciamento do Fundo;</p> <p>3. Elaboração de material de divulgação do Fundo</p> <p>4. Campanha de sensibilização e conscientização para a destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo.</p> <p>5. Captar recursos para o</p>	2017/2018	- Câmara Legislativa - Gabinete do Prefeito - SMAS - SEPLAN - Secretaria de Administração e Gestão - MP - Promotoria de Defesa da Criança e Adolescente



		FIA através de doações, multas e penalidades administrativas 6. Visitar Empresas para apresentação do FMDCA; 7. Abertura de Processo Seletivo para as entidades cadastradas no CMDCA/SR por meio de Edital de Projetos com as temáticas prioritárias definidas pelo CMDCA financiados com recursos do Fundo. 8. As Câmaras permanentes do gerenciamento do Fundo e Orçamento participar das discussões sobre o orçamento destinados a política da criança e do adolescente.		- Vara da Infância e Juventude - Rede de Proteção
CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS	Prevenção de situações de violação de direitos contra crianças e adolescentes.	1. Realizar campanhas de prevenção de violações de direitos: - Abuso e à exploração sexual; Enfrentamento ao Trabalho Infantil, - Bullying; - Racismo e Discriminação - Prevenção ao uso de Drogas	2017/2018	SECOM, REMAR, Rede de Proteção Casa Pequeno Davi Escolas Ong's
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1 . Composição da Comissão de Organização da Conferência 2. Promover Conferência Municipal para discutir a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente	2018	SMAS SME SECOM REDE DE PROTEÇÃO Ong's
ARTICULAR, MANTER E FORTALECER O VINCULO COM DEMAIS CONSELHOS.	Realizar encontros com os conselhos que atuam na área de criança e do adolescente para propor realizações conjuntas e articuladas quando necessária.	- Ações articuladas para garantia dos direitos da criança e do adolescente visando a melhoria da qualidade de vida e a plena garantia dos direitos das crianças e adolescentes.	2017/2018	CMAS CMPCD CME CMS
APRIMORAR A GESTÃO DA POLITICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Acompanhar, monitorar as políticas públicas de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; Realizar visitas periódicas de acompanhamento aos serviços de atendimento à criança e ao adolescente.	Maior aproximação do CMDCA junto às entidades de atendimento a criança e ao adolescente, bem como o exercício do controle social junto as políticas públicas de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.	2018	

**PODER EXECUTIVO****Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta****GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410**Correio eletrônico:**

diario@santarita.pb.gov.br